



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Lei nº 2.183/2006**

**De 09 de junho de 2006.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para a aquisição de imóveis no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

**Artigo 2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito especial ocorrerão no órgão 03.01, funcional programática 123610051.1.009, categoria econômica 4.4.90.61.

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura dos créditos do artigo anterior serão fornecidos por conta da anulação parcial no órgão 03.01 (Educação), categoria econômica 3.3.90.39 (147) - Outros Serviços de Terceiro;

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg. Jur. e Tributários

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário/Finanças e Planejamento

**NEY URIAS PROENÇA**  
Assessor de Neg. Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe/Neg./Jurídicos